



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Alfonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo - AL

PROJETO DE LEI Nº 29/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL E SUBPROCURADORES GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Rio Largo, fica fixado no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e do Vice-Prefeito no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado no valor de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 3º O subsídio mensal do Controlador Geral, fica fixado no valor de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 4º O subsídio mensal do Superintendente da SMTT, fica fixado no valor de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 5º O subsídio mensal do Procurador Geral, fica fixado no valor de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais).

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Alfonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo - AL

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Aline Biana Cavalcante
Aline Biana Cavalcante
Vereador

Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
Vereador

Daniel José Pontes
Daniel José Pontes
Vereador

Ismael Ferreira Da Silva
Ismael Ferreira Da Silva
Vereador

Jose Carlos Reis Dos Santos Filho
Jose Carlos Reis Dos Santos Filho
Vereador

Rafael Rudson Feitosa Pinto
Rafael Rudson Feitosa Pinto
Vereador

Marcio Soares Cavalcante
Marcio Soares Cavalcante
Vereador

Jefferson Alexandre Cavalcante
Jefferson Alexandre Cavalcante
Vereador

Romildo Elias Calheiros Junior
Romildo Elias Calheiros Junior
Vereador

Vanildo Rufino Dos Santos
Vanildo Rufino Dos Santos
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Alfonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo - AL

JUSTIFICATIVA

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2021.

Senhores Vereadores,

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, apresento-lhes o Projeto de Lei em anexo, que tem por objeto a fixação dos subsídios dos cargos de alto escalão do Poder Executivo Municipal, haja vista que a referida legislação é de competência desta Casa de Leis, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

A presente proposição ocorre pelo fato da notória desvalorização monetária e ausência de reajuste atual nos subsídios dos mencionados agentes.

Os referidos subsídios, aliás, servem também para possibilitar o desempenho das funções dos agentes, e que os valores percebidos, atualmente, estão aquém do limite constitucionalmente estabelecido, de modo que se apresenta a necessidade de reajuste dos valores percebidos.

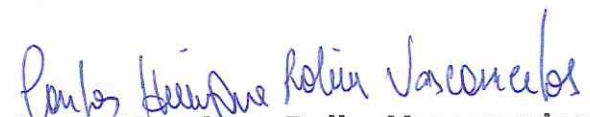
Ademais, registre-se que os valores apresentados se encontram dentro dos limites legalmente estabelecidos no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Finalmente, oportuno informar que foi realizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, evidenciando a possibilidade desta proposição.

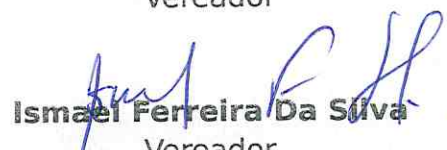
Certos de contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, subscrevemo-nos.

Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2021.


Aline Biana Cavalcante
Vereador


Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
Vereador


Daniel José Pontes
Vereador


Ismael Ferreira Da Silva
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Alfonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fone 3261-1040 – Rio Largo - AL


Jose Carlos Reis Dos Santos Filho

Vereador


Rafael Rudson Feitosa Pinto

Vereador


Marcio Soares Cavalcante

Vereador


Jefferson Alexandre Cavalcante

Vereador


Romildo Elias Calheiros Junior

Vereador


Vanildo Rufino Dos Santos

Vereador